



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL**

NAYARA KALLYNE QUIRINO FERREIRA NICODEMOS

**“NÍNGUEM NASCE MULHER, TORNA-SE MULHER”:
UM DEBATE ACERCA DA
IDENTIDADE SOCIAL DA MULHER**

Maceió
2021

NAYARA KALLYNE QUIRINO FERREIRA NICODEMOS

“NÍNGUEM NASCE MULHER, TORNA-SE MULHER”: UM DEBATE ACERCA DA
IDENTIDADE SOCIAL DA MULHER

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de Serviço
Social da Universidade Federal de
Alagoas como requisito para a obtenção
do grau de Bacharelado em Serviço
Social.

Orientadora: Profa. Dra. Andréa Pacheco
de Mesquita

Maceió

2021

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado **“Ninguém nasce mulher, torna-se mulher”**: Um debate acerca da identidade social da mulher”, de autoria de **Nayara Kallyne Quirino Ferreira Nicodemos**, apresentada à Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal Alagoas, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, a qual foi analisada pela banca examinadora constituída pelas(os) seguintes professoras(es):



Profa. Dra. Andréa Pacheco de Mesquita | Orientadora
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)



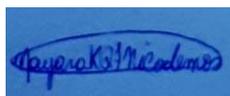
Profa. Dra. Elvira Simões Barretto | Membro da banca
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)



Profa. Dra. Márcia Lara Costa da Silva | Membro da banca
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Folha de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).



Aluna concluinte

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em 04/05/2021

Título: "NÍNGUEM NASCE MULHER, TORNA-SE MULHER": um debate acerca da identidade social da mulher.

Conceito: APROVADA

Banca Examinadora:



Professor orientador



Examinador 1



Examinador 2



Antonio Jorge Belo Matos
Assistente em Administração
FSSO/UFAL
SIAPE: 2412249

Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso

“Marielle permanece viva e como um farol de esperança pelo mundo afora para as pessoas que acreditam profundamente na possibilidade da transformação racial no Brasil, nas Américas e por todo planeta. Ela não acreditava que o racismo estava destinado a ser uma característica permanente da sociedade, mesmo com o legado de 500 anos, ainda assim poderia ser abolido”.

– ANGELA DAVIS

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, a Deus, pela vida, pela minha família, pela força e luz durante toda minha jornada.

A minha Vó Maria e minha mãe Nívea por todo o apoio e incentivo durante minha graduação e por fazerem tudo que podem por mim. Ao meu irmão Émerson Júnior por me ajudar nesse trabalho, quando de última hora fiquei sem minha dupla.

Aos meus professores, que ajudaram a (re)construir quem sou hoje devido aos ensinamentos passados. E as minhas colegas da graduação, pela paciência e pelas trocas diárias, sem vocês esses 4 anos não teriam sido enriquecedor de uma maneira tão leve como foi.

E por último e não menos importante, aos meus amigos, que acompanharam minha evolução pessoal dentro do curso de Serviço Social, e me apoiaram nos momentos difíceis nesse processo e vibraram comigo quando eu contei do final desse ciclo.

Minha eterna gratidão, amo vocês!

“Ninguém nasce mulher: torna-se mulher”
– **SIMONE DE BEAUVOIR**

RESUMO

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC intitulado “NÍNGUEM NASCE MULHER, TORNA-SE MULHER”: UM DEBATE ACERCA DA IDENTIDADE SOCIAL DA MULHER tem como intuito trazer de forma sucinta a trajetória da mulher, suas construções sociais e papéis historicamente definidos no mundo e em particular no Brasil. Esta presença da mulher na sociedade é marcada pelas desigualdades entre os sexos pautados nas relações de dominação, exploração e opressão. Para uma melhor compreensão, buscamos abordar essa construção histórica desde os primórdios da sociedade até a contemporaneidade abordando as lutas, os avanços, os movimentos e as diversas possibilidades de enfrentamento para a superação das desigualdades entre os sexos numa sociedade capitalista, patriarcal, sexista, heteronormativa e racista. Trabalhamos com pesquisa bibliográfica de leituras das categorias entrelaçadas ao debate. Também realizamos uma pesquisa documental com legislações e documentos oficiais das instituições governamentais e não-governamentais responsáveis pela temática. Por fim, chegamos a algumas conclusões de como o patriarcado se reatualiza em nossa sociedade sendo fundamental para a estruturação da sociedade capitalista contemporânea.

Palavras-chave: Gênero, Patriarcado, Movimento Feminista, Contemporaneidade

ABSTRACT

This paper titled “NOBODY IS BORN A WOMAN, YOU BECOME A WOMAN”: A DEBATE REGARDING THE SOCIAL IDENTITY OF A WOMAN has as its purpose to briefly entail women’s path, their social formation and their historically defined roles in the world and, particularly, in Brazil. Said presence of women in our society is characterized for inequalities between genders in the relations of domination, exploration and oppression. For a better understanding, we have sought to address this historical development since the origins of the society until the contemporary world approaching the struggles, the strides, the marches and the many possibilities of confrontation to overcome gender inequalities in a capitalist, patriarchal, sexist, heteronormative and racist society. We worked with bibliographical research of the reading material of the categories tangled to the debate and we also held a documental study with legislations and official documents of governmental and non-governmental organizations responsible for the issue. At last, we reached some conclusions about how the patriarchy keeps on being updated in our society, being fundamental for the structuring of the contemporary capitalist society.

Key-words: Gender, Patriarchy, Feminist Movement, Contemporary World.

LISTA DE ABREVISTURAS E SIGLAS

ADVOCACI – Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos

AGENDE – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento

CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional

CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação

CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria

CIDH/OEA – Comissão Interamericana de direitos humanos da organização dos estados americanos

CLADEM – Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

MMFDH – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONDH – Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos

ONGs – Organizações Não Governamentais

SPM – Secretaria Especial de Políticas

THEMIS – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. MULHER, GÊNERO E PATRIARCADO: A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA VIOLENTA OPRESSÃO FEMININA.....	12
2.1 O patriarcado e sua funcionalidade no capitalismo	15
2.2 Violência contra a mulher: gênero e violência	19
2.3 A luta das mulheres: o cenário político.....	22
3. CONQUISTAS ATRAVÉS DA LUTA FEMINISTA	28
3.1 Maria da penha: o caso e a origem da lei.....	28
3.2 Especificações da Lei Maria da Penha.....	29
3.3 A Lei do Femicídio	31
3.4 O 8 de março: dia internacional da mulher.....	33
4. TRANSFORMAÇÕES DA IDENTIDADE SOCIAL DA MULHER NA CONTEMPORANEIDADE	36
4.1 Trabalho doméstico	36
4.1.1 Reconhecimento das trabalhadoras domésticas	38
4.2 O papel da mulher na família segundo a sociedade	40
4.3 Mulher e o mercado de trabalho.....	42
4.4 Mercado de trabalho e a família	43
4.5 Mulher na contemporaneidade	455
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS.....	49

1. INTRODUÇÃO

“Não acredito que existam qualidades, valores, modos de vida especificamente femininos: seria admitir a existência de uma natureza feminina, quer dizer, aderir a um mito inventado pelos homens para prender as mulheres na sua condição de oprimidas. Não se trata para a mulher de se afirmar como mulher, mas de tornarem-se seres humanos na sua integridade”
Simone de Beauvoir (1949, p. 176)

Ao observamos a sociedade e suas relações cotidianas, é notável o quanto a mulher é tratada como ser inferior ao sexo masculino. Levando isso em consideração é de se questionar: Sempre foi assim? Em que momento começa o processo de estruturação identitária marcado por essa opressão que foi tão naturalizada a ponto de muitas vezes passar despercebida? O que precisa ser feito para mudarmos isso? Como se reatualiza essa dominação e opressão das mulheres no mundo contemporâneo?

Para obter as respostas a tais inquietações, procuramos pesquisar sobre a identidade social da mulher, buscando compreender a construção histórica da identidade social e sua ressignificação, sobretudo pelo resgate de sua trajetória nas lutas por direitos e, por fim, analisar o papel da mulher na sociedade do passado e na contemporânea, tendo como base a visão feminista marxista.

O Patriarcado foi, e ainda o é, o alicerce na construção da naturalização da opressão de gênero, sendo assim, é resultado de um processo histórico. Por este motivo, o objetivo geral desse trabalho é desmistificar esse pensamento enraizado e analisar o papel e a trajetória da mulher na sociedade, com foco nas relações patriarcais e contemporâneas

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica que, segundo Fonseca (2000), “é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas por meio de escrito e eletrônicos como livros, artigos científicos. páginas web sites”, ou seja, levantamento de fontes que pudessem responder sobre nosso problema de estudo, nesse caso, revistas, livros, trabalhos de conclusão de curso e artigos.

Na elaboração dessa monografia, apresentamos seções em que foram abordadas as principais discussões: Mulher, Gênero e Patriarcado: A construção histórica da violenta opressão feminina; Violência Contra a mulher e suas as

tipificações; e, por fim, as Transformações da identidade social da mulher na contemporaneidade.

Na parte 1 intitulada “MULHER, GÊNERO E PATRIARCADO: a construção histórica da opressão feminina” trabalhamos os itens: o patriarcado e sua funcionalidade no capitalismo; violência contra a mulher: gênero e violência; a luta das mulheres: o cenário político. Na parte 2 denominada “CONQUISTAS ATRAVÉS DA LUTA FEMINISTA” onde discutimos a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio; o 8 de março: dia internacional da mulher. Na parte 3 “TRANSFORMAÇÕES DA IDENTIDADE SOCIAL DA MULHER NA CONTEMPORANEIDADE” discutimos o trabalho doméstico; o papel da mulher na família; mulher e mercado de trabalho e a discussão da mulher na contemporaneidade.

Nas considerações finais trouxemos os desafios de ser mulher na contemporaneidade reatualizando a famosa frase de Simone de Beauvoir no seu celebre livro “O segundo sexo” que afirmou em 1949 a frase que “ninguém nasce mulher, torna-se mulher” atual ainda em nossos dias.

2. MULHER, GÊNERO E PATRIARCADO: A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA OPRESSÃO FEMININA

“A força determinante na história é a produção e a reprodução da vida imediata” (Friederich, Engels)

A opressão das mulheres originou-se a partir do surgimento da propriedade privada e da divisão social em classes. Segundo Engels (1884), nos primórdios da sociedade, quando ainda não havia propriedade privada, a divisão do trabalho era algo totalmente natural, e não visava fins econômicos. As pessoas sobreviviam da caça e da coleta, sendo os homens responsáveis pela caça e pesca e a mulher responsável pela habitação e serviços internos, como cozinhar, confeccionar roupas etc.

Nessa divisão, não havia desvalorização do trabalho feminino nem a supervalorização do trabalho masculino, ambos tinham grau de importância equivalente para a sobrevivência do grupo. Vale ressaltar que a tarefa da caça cabia ao homem devido o papel que a mulher exercia na reprodução, dessa forma, o homem dominava o trabalho no campo e a mulher o trabalho dito doméstico, assim, cada um mandava em seu domínio e eram donos dos instrumentos que utilizavam. Conforme o papel que exerciam, os homens eram os proprietários das armas e apetrechos de caça, enquanto as mulheres eram donas dos utensílios de casa. O restante era de uso e propriedade comunitária (a casa, a horta, as canoas). Na sociedade primitiva a economia era comunista, no qual, o único objetivo era a sobrevivência de todo o grupo. Todos os membros envolviam-se com a coleta de frutas e de raízes, alimentos dos quais sobreviviam, bem como a todos cabia o cuidado das crianças. Um fato curioso desse período é que ele era baseado no matriarcado¹, ou seja, eles se relacionavam em grupos em que, a filiação conhecida era apenas a da mãe.

A partir do advento da agricultura e da domesticação do gado, essas atividades tornaram-se as principais e iniciou-se uma divisão social e sexual do

¹ Há muitas divergências sobre a existência ou não de um matriarcado. Contudo, esse debate não é importante para este trabalho. Não interfere nas questões que abordamos.

trabalho. Com a domesticação dos animais, começaram a produzir mais que o necessário para a sobrevivência, surgindo o que mais tarde foi chamado de excedente econômico. Esse momento foi crucial, visto que, é o marco, e foi a partir dele que começaram as desvantagens e desigualdades entre homens e mulheres. Os homens, em decorrência da divisão “natural” de trabalho, apareceram na história como os primeiros detentores do excedente da produção. Como consequência desse marco, deu-se início ao intercâmbio de produtos. Inicialmente a troca era feita através dos líderes (do sexo masculino) de cada grupo. Como houve um aumento no número de animais, que veio a se tornar propriedade privada, o gado tornou-se o principal artigo de troca e, logo, moeda.

Estabelecida a propriedade privada, surge a necessidade de se discutir a herança. O homem era o detentor da propriedade e ela passaria para a geração posterior através da filiação, havendo, então, a necessidade de reconhecimento da filiação a partir dele.

Dessa forma, pois, as riquezas, à medida que iam aumentando, davam, por um lado, ao homem uma posição mais importante que a da mulher na família, e, por outro lado faziam com que nascesse nele a ideia de valer-se desta vantagem para modificar, em proveito de seus filhos, a ordem de herança estabelecida (ENGELS, 1884, p. 135).

A partir daí, estabeleceu-se o casamento monogâmico. Com a propriedade privada, a alimentação também passou a ser de “coisa de homem”, já que todos os instrumentos de trabalho o pertenciam. A mulher tinha participação no consumo, mas, não na propriedade. Com essas transformações sociais, o homem pôde acumular riquezas e poder, enquanto a mulher ficou submetida ao trabalho doméstico.

O desmoronamento do direito materno foi a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo. O homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução. Essa baixa condição da mulher, manifestada, sobretudo entre os gregos dos tempos heroicos e, ainda mais, entre os dos tempos clássicos, tem sido gradualmente retocada, dissimulada e, em certos lugares, até revestida de formas de maior suavidade, mas de maneira alguma suprimida (ENGELS, 1884, p.136)

O surgimento da propriedade privada se utiliza do patriarcado para aumentar a mais valia a partir da divisão sexual do trabalho, e da apropriação do trabalho doméstico não remunerado. Com a divisão social em classes, o patriarcado também faz sua divisão, a partir do sexo originando a opressão, exploração e subordinação feminina. A mulher começa, então, a sofrer dois tipos de opressões: a de classes, caso seja pertencente a classe explorada, e a de gênero. Como salienta Flora Tristan, (1803-1843) “[...] o homem mais oprimido pode oprimir outro ser que é sua mulher: a proletária do proletariado”.

A mulher não nasce oprimida, assim como nos ensina Beauvoir (1949): “[...] não se nasce mulher, torna-se mulher”, ou seja, as mulheres e homens são construções sociais e nestas construções as desigualdades entre os gêneros dão o tom e as definições sociais. Neste sentido, não existe uma essência feminina que a define como submissa, mas são as relações capitalistas patriarcais de gêneros que transformam as diferenças em desigualdades. Essa construção de uma submissão feminina esteve presente na história da mulher por vários séculos e, apesar de várias conquistas, a estrutura material e ideológica que sustenta tal opressão mantém-se forte e renovada na atualidade e somente deve ser superada com uma mudança societária, ou seja, com o fim da sociabilidade capitalista, patriarcal, racista e heteronormativa.

A autora Colette Guillamin (2014) utiliza o termo sexagem para explicar a ideia de que as mulheres são apropriadas enquanto categoria mulher, ou seja, não é apenas uma apropriação individual, que acontece através do casamento, mas coletivamente pela classe dos homens. Para a autora esse termo revela tanto a servage – servidão como a esclavage – escravidão.

[...] Nas relações de sexagem, as expressões particulares dessa relação de apropriação (aquela do conjunto do grupo de mulheres) são: a) a apropriação do tempo; b) a apropriação dos produtos dos corpos; c) a obrigação sexual; d) o encargo físico dos membros inválidos do grupo (inválidos por idade, bebês, crianças, velhos ou doentes e deficientes), bem como dos membros válidos do sexo macho (2014, pp. 34-5).

A mulher foi socializada através dos diversos “aparelhos ideológicos do Estado” (ALTHUSSER,1970), como a escola, igreja, e a mídia, que a condição de submissa é algo natural. Com o passar dos séculos, a sociedade investiu mais e

mais nessa naturalização, atribuindo somente os espaços privados e/ou domésticos a mulher. A ciência, a história e a sociedade investiram para que, cada vez mais cedo as jovens passassem a ser educadas para aceitar essa situação de submissão. De fato, ainda hoje, para a sociedade, esse papel da mulher é considerado “natural” e a ela são atribuídos os espaços domésticos.

É de extrema importância compreender como a naturalização dos processos socioculturais de discriminação contra a mulher e outras categorias sociais constitui o caminho mais fácil e curto para legitimar a “superioridade” dos homens, assim como a dos brancos, a dos heterossexuais, a dos ricos (SAFFIOTI, 1987, p. 11)

Faz-se necessária a compreensão desta naturalização da opressão sofrida pelas mulheres para, então, iniciar um processo de conscientização da sociedade a fim de, podermos superar a cultura machista predominante. Para que haja mudanças reais nesse cenário, é indispensável a desconstrução do poder patriarcal e a construção de uma sociedade sem hierarquias sociais e de gênero, que seja pautada na igualdade, liberdade e equidade entre homens e mulheres.

Quanto mais rudimentar era a organização social, mais justa era a divisão das tarefas e igualitária a importância do homem e da mulher. O surgimento da agricultura e a domesticação dos animais permitiu a estabilidade do grupo, mas também contribuiu para o surgimento do excedente, que gerou a propriedade privada, a divisão social em classes e a substituição do matriarcado pelo patriarcado. A mulher, antes figura de autoridade, passa a exercer um papel de subserviência ao homem, sendo, em muitas sociedades, uma mera propriedade. O patriarcado, muito além da influência na casa e na estrutura familiar, impõe-se em todos os aspectos sociais: na cultura, na política e na legislação.

2.1 O patriarcado e sua funcionalidade no capitalismo

O patriarcado é uma forma de organização social na qual suas relações são baseadas em dois princípios: as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens, e os jovens estão subordinados hierarquicamente aos homens mais velhos. Ou seja, o patriarcado é caracterizado pela supremacia da masculinidade hegemônica tradicional que normatiza hierarquicamente as relações sociais.

Transversaliza estruturas identitárias de homem e mulher, pela desvalorização da identidade feminina, reduzindo o papel da mulher a procriação.

Segundo Weber (1991), a estrutura patriarcal de dominação é atribuída a formação de vínculos pessoais entre o senhor, os membros da família e os servos, e tem como fundamento a autoridade do chefe da família ou da comunidade doméstica. Essa autoridade se baseia na tradição, ou seja, “na crença da inviolabilidade daquilo que foi assim desde sempre” (WEBER, 1991, p. 234). Em outras palavras, a autoridade se caracterizava como propriedade, ou seja, o chefe da família tinha posse da esposa, dos filhos, filhas e servos, como se fossem parte dos seus bens.

[...] não há um relógio de ponto aqui, mas uma vida na qual o tempo é absorvido, devorado pelo cara a cara com os bebês, as crianças, o marido; e com pessoas idosas ou doentes. Cara a cara, pois seus gestos, suas ações retêm a mãe-esposa-filha-nora ao redor dele. Cada um dos gestos desses indivíduos é repleto de sentido para ela e modifica sua própria vida a cada instante: uma necessidade, uma queda, um pedido, uma acrobacia, uma partida, um sofrimento a obrigam a mudar sua atividade, a intervir, a preocupar-se com o que é preciso fazer imediatamente, com o que será preciso fazer daqui alguns minutos, a tal hora, esta noite, antes de tal hora, antes de partir, antes da chegada de Z.... Cada segundo do tempo – e sem qualquer esperança de ver essa preocupação acabar em uma hora estabelecida, mesmo durante a noite -, ela é absorvida por outras individualidades, desviadas para outras atividades diferentes daquelas que estão em curso. (GUILLAMIN, 2014, p. 58)

Por vivermos em sociedade, somos impelidos a adotar determinados papéis sociais, isto é, a sociedade determina o comportamento dos indivíduos (ARENDRT, 2005). Desde os primórdios da divisão de classe, a história da mulher é marcada pela opressão e subalternidade em relação ao homem, e isso veio sendo naturalizado, trazendo consequência para vida das mulheres até os dias atuais. Segundo a psicóloga Maria Barreto:

O Sistema Patriarcal é caracterizado pela autoridade imposta institucionalmente do homem sobre mulheres e filhos no ambiente familiar, permeando toda organização da sociedade, da produção e do consumo, da política, à legislação e à cultura (p. 64).

O uso do termo patriarcado como um sistema de dominação, exploração e opressão dos homens sobre as mulheres nos permite visualizar que elas não estão presentes apenas na esfera familiar, mas também na trabalhista e na política, visto que, compõe a dinâmica social como um todo, estando, portanto, embutido, ainda que de maneira inconsciente, em homens e mulheres individualmente como em toda a sociedade.

Cabe destacar que o patriarcado não designa o poder do pai, mas o poder dos homens, ou do masculino, enquanto categorial social. O patriarcado é uma forma de organização social na qual as relações são rígidas por dois princípios básicos: 1) as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens e, 2) os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos. A supremacia masculina ditada pelos valores do patriarcado atribuiu um maior valor às atividades masculinas em detrimento das atividades femininas; legitimou o controle da sexualidade, dos corpos e da autonomia feminina; e estabeleceu papéis sexuais e sociais nos quais o masculino tem vantagens e prerrogativas (MILLET, 1970; SCOTT, 1995 *apud* NARVAZ E KOLLER, 2006, p. 50).

No patriarcado, o homem (que detém masculinidade conservadora tradicional) exerce papel central, tendo plenos direitos e poderes para estabelecer uma relação de controle sobre tudo, inclusive sobre a vida e a morte das mulheres². Não são raros os casos em que a violência contra a mulher é utilizada para submetê-la, contando, inclusive, durante muito tempo, com leis que justificaram a violência como a defesa da honra masculina. O Código Civil de 1916 afirmava que através do casamento o homem passava a ter total domínio sobre a esposa e os/as filhos/as.

O poder masculino sobre a esposa e os filhos, no Brasil, foi legitimado, por exemplo, pelo código civil de 1916, que, inspirado no Direito Romano, identificava o status civil da mulher casada ao dos menores, silvícolas e alienados, tornando as esposas civilmente incapazes. Por meio dessa legislação limitou-se o acesso das mulheres ao trabalho e a propriedade (ALVEZ *apud* ALVES, 2010, p. 11).

No período colonial as mulheres não podiam frequentar as escolas, ficando apenas para os homens o acesso à educação, a elas cabiam a vida reclusa, a qual,

² O Brasil teve 1.314 feminicídios em 2019, o maior número já registrado desde que a lei entrou em vigor, em 2015. Segundo o levantamento do jornal Folha de S. Paulo, o número de feminicídios cresceu 7,2% nesse ano, e em alguns estados, o aumento foi expressivo. No Amazonas e em Alagoas, os casos mais que dobraram.

o casamento, a casa e a criação dos/as filhos/as eram as atividades exclusivas, aprisionadas ao espaço privado, da casa. Isso mostra que a relação de domínio, exploração e opressão já começa no âmbito familiar, em que, o pai tem plenos poderes sobre as mulheres da família. Era, inclusive, o pai quem escolhia o marido para a filha, o futuro esposo pagava um dote (um pagamento feito pelo noivo ou sua família para os pais da noiva) e após o casamento, ela teria outro “dono”, a quem deveria obediência e submissão.

[...] tudo se passa como se a esposa pertencesse em sua propriedade ao esposo e a classe das mulheres pertencesse em usufruto a cada homem e, particularmente, a cada um que tenha adquirido a utilização privada de uma delas (GUILLAMIN, 2014, p. 35).

Entretanto, sempre existiram mulheres que não se encaixaram nesse modelo. Nessa época, as mulheres eram classificadas em três categorias: honrada, desonrada e sem honra. As mulheres honradas eram as que seguiam, sem contrapor-se, o papel a qual estavam destinadas. As desonradas eram as que mantinham relações extraconjugais, que perdiam a virgindade antes do casamento ou que possuíam comportamento considerado desajustado socialmente. Por fim, as sem honra eram as que estavam ligadas à prostituição ou ao submundo das ruas, como as mulheres negras, fossem elas escravizadas ou alforriadas.

Com a chegada da família Real ao Brasil, o cenário mudou um pouco, e as mulheres ricas passaram a poder frequentar espaços públicos como teatros e bailes. Em meados do século XIX, elas lutaram para ampliar seu papel na sociedade, buscando seus direitos no âmbito do trabalho, educação e política, ambientes de dominação exclusivamente masculina. Entretanto, apesar dessas mudanças, as mulheres continuaram limitadas, uma vez que, não tinham autonomia, nem liberdade, nenhum direito. Vale ressaltar que essas mudanças foram apenas para as mulheres da elite, para mulheres que não eram da elite pouca coisa mudou e continuaram sendo malvistas perante a sociedade.

No capitalismo as relações são de dominação, o que significa que alguém toma ou expropria a capacidade de trabalho do outro. Existem várias formas de dominação, uma delas é criando estereótipos, que são qualidades tidas como negativas em uma determinada sociedade. Dessa maneira, expropria-se os poderes de outros, que são vistos como passíveis de exploração, naturalizando e legitimando

as práticas de discriminação e de exclusão, como ocorre no racismo, na homofobia e no sexismo (NEGRÃO, 2002).

O capitalismo e o patriarcado estão ligados, estruturam as relações pessoais e se baseiam em relações de dominação, opressão e expropriação, em que o homem, como categoria social, tem vantagens, hierarquias e poderes sobre as mulheres.

Para Goldner (1985), não é necessário provar a existência do patriarcado, uma vez que, sua influência na estrutura familiar pequeno-burguesa é evidente. A subordinação da mulher ao homem estaria fundamentada na biologia, ao passo que, a mulher seria mais frágil e, portanto, inferior. Com isso, surgem padrões de comportamento para meninas e para meninos, que são naturalizados e comunicados a gerações posteriores.

A institucionalização do patriarcado resultou na naturalização da ideia de que a mulher deve obediência e submissão ao homem, justificando os abusos (FONTES, 1993; BOURDIEU, 1999) e a violência doméstica, que atinge também aos/as filhos/as, crianças e adolescentes. As relações humanas se tornam, então, relações de poder, sendo indissociável a história da mulher do patriarcado e da violência que ele impõe.

Todas as formas de desigualdades e de opressão das mulheres não se justificam unicamente com o patriarcado, mas deve-se considerar o vínculo do gênero com a classe social e as diferentes etnias existentes (SCOTT, 1995). Embora o patriarcado tenha se originado antes mesmo do capitalismo, os dois sistemas produzem e reproduzem a vida a partir da relação de dominação, de exploração, de opressão e de expropriação, de maneira mais específica, dos corpos e autonomia feminina.

2.2 Violência contra a mulher: Gênero e Violência

No período entre os anos de 1985 e 1990, “gênero” passou a ser uma categoria utilizada para destacar a construção social e histórica realizada sobre as características biológicas de uma determinada pessoa (CRESS, 2003). O conceito foi criado pelas ciências sociais para analisar a desigualdade nos papéis atribuídos ao homem e à mulher, ou seja, as condições e as características que especificam o que é “ser homem” e o que é “ser mulher” em nossa sociedade. De acordo com o

Conselho Regional de Serviço Social (2003), os papéis de gênero são comportamentos específicos associados a homens e mulheres e muda de cultura para cultura, de tempo em tempo. O resultado é a idealização da imagem do feminino e do masculino, de modo que se torna imperceptível que tudo é produção e reprodução social.

O seio familiar reproduz essa diferenciação quando as expectativas sobre o comportamento da criança mudam de acordo com o gênero. Se for menina, espera-se que seja delicada, sensível, aprenda e conforme-se desde cedo com a subordinação e obediência e com o papel que lhe é atribuído de acordo com sua “condição biológica”: cuidar da casa, engravidar, dedicar-se aos filhos e ao marido, tornando-se a responsável por qualquer erro e incidente que aconteça nesse âmbito. Bom exemplo disso é quando acontece algo com filho, a primeira pergunta feita é “onde a mãe estava que não viu isso?”. O que naturaliza a mulher como a cuidadora, a responsável nata pela criação dos/as filhos/as. Por sua vez, o homem está destinado a ocupar o espaço público, a cumprir o papel de provedor e chefe da casa e da família, e a ele é atribuída a virilidade, a coragem e, até mesmo, a agressividade como características e essências masculina. Entretanto, estes papéis considerados naturais, não passa de resultados da construção de uma cultura capitalista e patriarcal reproduzida no âmbito familiar, bem como nos diversos espaços e instituições sociais.

A definição da categoria gênero foi importante para entender como a violência se estrutura no âmbito familiar, e compreender que os papéis socialmente pré-definidos para homens e mulheres são responsáveis pelas relações desiguais e as relações de poder ali postas, que justificam a violência contra a mulher e o feminicídio.

Existem diversas formas de violência, nem sempre ela está associada a agressões físicas, sendo muito mais um ato de dominação de um indivíduo ou classe sobre outro/a. A imposição de uma pessoa sobre outra, impedindo-a de se expressar livremente e tomar suas próprias decisões por considerá-la inferior, seja intelectual ou socialmente. Desta forma, as principais formas de violências podem ser: física, psicológica, moral, patrimonial e/ou sexual. E pode ser classificada em: violência doméstica, social ou de gênero. O conceito de violência de gênero/contra a mulher foi uma expressão criada pelos movimentos feministas para designar toda

violência, seja ela física, sexual e/ou psicológica, sofrida pelas mulheres pelos simples fatos de serem mulheres.

As práticas abusivas foram naturalizadas, banalizadas e institucionalizadas pela cultura sexista através da regulamentação do papel social e familiar. A subordinação passa a fazer parte da dinâmica da família como algo que sempre aconteceu e que não pode ser evitado. Essa naturalização facilita a submissão das mulheres e crianças a situações de violência que, muitas vezes, sequer eram consideradas como tal por se dar num esquema sutil de dominação psicológica ou física, criando um obstáculo para o reconhecimento dos fatos. Bem como, o fato de acontecer dentro de casa ser considerado um problema de casal, briga de marido e mulher. Os sentimentos enraizados no processo de socialização das mulheres, como, a vergonha e a culpa, são fatores que justificam ainda mais essa subalternidade.

A violência contra a mulher é produto de uma construção histórica – portanto, passiva de desconstrução - que traz em seu seio estreita relação com a categoria de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder (PINAFI, 2007, p. 1).

De acordo com a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela OEA em 1994, art. 1º) a violência contra a mulher é:

Por definição, pode ser considerada como toda e qualquer conduta baseada no gênero que cause ou passível de causar morte, dano ou sofrimento nos âmbitos: físico, sexual ou psicológico a mulher, tanto na esfera pública quanto na privada.

No que diz respeito à violência contra mulher, a separação público versus privado é um grande reprodutor e potencializador de sua perpetuação. Exemplo disso é o ditado popular brasileiro “em briga de marido e mulher não se mete a colher” ou “se ela está com ele mesmo apanhando é porque gosta”. Estes pensamentos presentes na cultura popular demonstram o quanto a separação dos espaços públicos dos espaços privados realizada pelo projeto patriarcal capitalista foi estruturante das relações de poder entre os sexos, assegurando aos homens o domínio, o poder e os privilégios de dominar as mulheres. Assim, estes ditados

além de reforçar a naturalização da violência contra a mulher, ainda acaba culpabilizando a vítima, não levando em conta o contexto histórico, social, econômico e cultural sexista e patriarcal que é estruturada a nossa sociedade.

A violência de gênero é universal, ou seja, não se restringe a uma determinada classe social, etnia, área geográfica, idade ou tempo histórico. Ela é resultado do modo de produção econômica ao longo do processo de socialização dos indivíduos. Ou seja, a divisão social e sexual do trabalho que materializa a sociabilidade capitalista-patriarcal se reproduz na educação, nos costumes e na cultura através dos aparelhos ideológicos do estado como a família, a escola, as instituições religiosas, as mídias, dentre outras. Além da vergonha e do medo que dificultam a denúncia e o rompimento da situação de violência, há ainda a violência institucional que as mulheres sofrem com a ausência de políticas públicas, como também pelo preconceito, pela falta de informação e pela não capacitação dos profissionais responsáveis por lidar com vítimas de violência doméstica.

Somente no final do século XX, a partir de estudos sobre as relações familiares, o papel tradicional da mulher na família e sua condição na sociedade, foi que a violência doméstica contra a mulher passou a ser encarada como um problema social. A violência como um problema da sociedade sempre foi denunciada e pautada nas reivindicações feministas. No entanto, nos anos de 1970, será um marco da luta das mulheres pelo fim da violência doméstica, surgindo diversos Movimentos de Mulheres questionando os papéis que lhes foram atribuídos sob a justificativa de gênero, que as desqualificavam, oprimiam e restringiam sua atuação ao ambiente doméstico. Também se questiona o “crime em nome da honra” e os assassinatos de mulheres por seus maridos, companheiros, ou pelos ex-companheiros que não aceitam o fim da relação. Os movimentos feministas e de mulheres passaram a lutar por direitos civis e igualitários. A partir de então, a discussão sobre a violência doméstica ganhou visibilidade, exigindo respostas concretas do poder público.

2.3 A luta das mulheres: O cenário político

De acordo com Kergoat (2009, p. 68), o movimento feminista começou quando as mulheres perceberam uma opressão específica: o trabalho. Tornou-se evidente a quantidade de trabalho que eram realizados gratuitamente pelas

mulheres, sua invisibilidade e de como eles eram feitos para os outros, sempre em nome da natureza, do amor e do dever maternal. Esse movimento se consolidou nas contradições fundamentais da sociedade, nascidas no desenvolvimento do capitalismo e da dominação masculina, que resultou na divisão sexual do trabalho.

É importante lembrar que as primeiras feministas no Brasil foram as mulheres negras e indígenas que lutaram contra o processo de colonização e de escravização do povo negro e dos índios. Assim, é importante não cairmos nas armadilhas do etnocentrismo, e fazermos uma transposição dos movimentos feministas americanos e europeus que influenciaram as lutas das mulheres ricas ou de classe média brasileira. Sem negar a importância dos movimentos destas mulheres pelo direito a educação, ao voto e ao trabalho é fundamental que compreendamos a lutas das mulheres no Brasil desde os enfrentamentos das índias que eram frequentemente violentadas, estupradas e mortas pelos portugueses no processo de desbravamento e apropriação do país e de tudo que nele existisse. Bem como, também devemos considerar os enfrentamentos e as lutas das mulheres negras trazidas de seus países, afastadas de suas famílias e escravizadas, a qual realizavam diversos trabalhos tanto na lavoura quando na casa grande. E ainda era considerada objeto sexual dos “seus senhores” que além da violência física e psicológica que cometiam cotidianamente ainda abusavam sexualmente delas cometendo inúmeros estupros.

Assim, ao analisar a luta das mulheres no Brasil, não podemos deixar de analisar o quanto de resistência e luta as mulheres negras e índias vivenciaram em nosso país. As organizações em quilombos, as fugas, o sangue derramado pelas nossas ancestrais que mesmo sem conseguir elaborar um conceito formal do feminismo, já expressavam os princípios da igualdade, da justiça, da diversidade, do respeito, da coletividade e da equidade. A resistência ao trabalho escravo, aos castigos, à violência de seus corpos, ao estupro, à violação de direitos é o que podemos considerar as primeiras expressões feministas no Brasil. Contudo, estas resistências e lutas sempre foram vistas como um processo individual da mulher insolente, desobediente, mal-agradecida, endiabrada que precisava ser “educada”, “adestrada”, “humanizada”, ou seja, “colonizada”.

Apesar de as mulheres indígenas e negras, desde a colonização do Brasil, lutarem contra o trabalho escravo a que eram submetidas reivindicando os direitos

que a população branca gozava, para a história oficial é somente no século XX, que aparece as primeiras lutas de reivindicação das mulheres.

No final dos anos 1920 as mulheres de classe rica ou média se mobilizavam em busca de assegurar alguns direitos e contra injustiças das quais eram submetidas. Elas reivindicavam o direito à educação, ao voto e ao trabalho. Nos anos seguintes foram incorporadas as reivindicações feministas como o direito ao divórcio. A partir dos anos 1990 outros direitos foram conquistados, como o direito ao corpo, à maternidade livre, ao amor livre, ao aborto, ao fim da violência de gênero, à participação nas esferas de poder e decisões, dentre outros.

Ao confrontar a ordem burguesa e a democracia representativa formal, elas lutaram pela consolidação do poder popular e iniciaram uma batalha histórica em torno do direito de participar ativamente da vida pública, do mundo do trabalho remunerado, do acesso à educação, da representatividade política e do acesso as forças armadas (GURGEL, 2011, p. 32).

Assim, mesmo com as diversas lutas travadas por nossas ancestrais, a primeira manifestação feminista reconhecida no Brasil será o movimento sufragista. Em sintonia com as mulheres americanas e europeias inicia-se no Brasil uma luta pelo direito a participação política das mulheres nos espaços de decisões e poder. Internacionalmente, configurou-se como a primeira onda do feminismo apesar dos países terem tempos históricos diferenciados na luta e efetivação do direito das mulheres ao voto.

No Brasil, a luta sufragista começou já no século XIX, mas só ganhou força na década de 1920, quando é possível identificar três vertentes do movimento. A primeira vertente é considerada a mais forte e organizada, tendo como líder Bertha Lutz e sendo composta pelas mulheres da elite brasileira (ricas e brancas). Bertha aponta como principal ponto de luta os direitos políticos da mulher. Para Pinto (2003), essa vertente foi considerada como um “feminismo bem-comportado”, visto que, não levavam em conta as desigualdades das mulheres em relação aos privilégios dos homens, ou seja, não confrontava nem o capitalismo, nem o patriarcado.

A segunda vertente foi denominada “feminismo difuso”. Esse movimento era composto por mulheres cultas, muitas delas escritoras, jornalistas, que reivindicavam não somente os direitos políticos, mas o direito à educação, e questionavam a

dominação masculina, tocando em assuntos polêmicos, como a sexualidade e o divórcio. Segundo Pinto (2003), isso configurou uma fase “menos comportada” do feminismo brasileiro.

A terceira vertente foi considerada como movimento anarquista. Foi composta por mulheres intelectuais e trabalhadoras, militantes de esquerda, que defendiam a liberdade da mulher de forma radical, ou seja, indo a suas raízes. Ao perceberem a dominação masculina como base da exploração das mulheres, esse feminismo passa a confrontar o patriarcado e o capitalismo, começando uma luta contra a jornada intensa de trabalho, as desigualdades salariais e a exploração capitalista de maneira geral.

Pode-se dizer que esse feminismo, considerado “malcomportado” é o que confronta diretamente a classe dominante e, o poder. Entretanto, nesse momento, considerado primeira organização do feminismo no Brasil, a única conquista de fato foi o direito ao voto em 1932, mas com o golpe de 1937, esse direito é revogado, visto que, o Estado Novo retirou todo e qualquer direito político do povo.

No início dos anos de 1950, muitas mulheres de diferentes classes se organizaram contra a carestia e criaram um clube de mães, em que buscavam melhorias na saúde, educação e serviços públicos em geral. Esse clube não era objetivamente feminista, mas, como reuniu mulheres que reivindicavam mudanças, e muitas começaram a ocupar espaços públicos e políticos, também é considerado como um movimento feminista.

Com o golpe militar em 1964, as feministas foram fortes protagonistas da luta contra a ditadura. Como o maior número era identificado com o campo de esquerda, muitas delas foram presas políticas, sendo torturadas e sofrendo abuso sexual. Apesar de cruel, por conta do exílio, muitas mulheres tiveram contato com o ideário feminista da Europa, vivenciando um clima de revolução cultural e de costume que colocavam xeque a naturalização do poder do homem e, ao voltarem para o Brasil, trouxeram uma nova visão sobre a condição de “ser mulher” (CISNE, 2014).

Já na metade do século XX o feminismo estava consolidado como viés de luta, defendendo que as relações entre os homens e mulheres era algo construído socialmente sendo assim passivo de mudança. Entretanto essa mudança é impossível em um sistema capitalista e patriarcal como o nosso. Desta forma, para pensar uma emancipação das mulheres é imprescindível pensar a emancipação

humana, ou seja, há uma incompatibilidade entre o feminismo e o capitalismo. O que realiza uma guinada no Projeto Feminista ao compreendê-lo como um projeto societário emancipatório e não somente como um espaço de reivindicações de alguns direitos das mulheres.

Nos anos de 1970 houve inúmeras mudanças nos movimentos. Primeiro, foi o protagonismo da mulher enquanto sujeito de suas lutas. Historicamente as organizações e movimentos eram “tuteladas” por homens que eram os portadores das vozes femininas. Enquanto protagonistas elas passaram a negar o direito do homem a falar em nome das mulheres e, nesse mesmo processo, as mulheres redescobriram seus corpos, suas experiências e seus direitos, ou seja, se perceberam enquanto cidadãs donas de seus corpos e de seu destino.

Com o fim da ditadura, o feminismo, assim como os diversos movimentos sociais, encontrou mais liberdade para manifestar-se. A década de 1980 é marcada pelo processo de redemocratização do país e da elaboração da constituinte. Os diversos movimentos fazem pressão e exige que seus direitos sejam expressos na maior lei do Brasil. A constituição de 1988 é um marco na sociedade e ficou conhecida como a constituição cidadã por assegurar inúmeros direitos sociais, políticos, econômicos e culturais ao povo brasileiro. As mulheres através de diversos movimentos organizaram o que ficou conhecido como “lobby do batom”, em que pressionavam para que os direitos das mulheres estivessem expressos na constituição e que esta assegurasse a igualdade e equidade entre os sexos. Este movimento do “lobby do batom” também pressionava os deputados para que votassem na aprovação das propostas que concebia direitos para as mulheres.

Após a aprovação da constituição brasileira em 1988, os anos de 1990 é marcado por organização e estruturação da democracia no Brasil. É neste momento que vivenciamos um processo de institucionalização do feminismo, o qual muitas mulheres passaram a ocupar cargos nos governos e/ou oferecer serviços as mulheres e as comunidades através de ONG's. Em áreas acadêmicas, nos anos 1990, a categoria gênero passa a ser a centralidade das questões dos debates e estudos sobre as mulheres. Demonstrando a diversidade presente na academia estes debates passaram a dialogar com correntes maternalistas, liberais, marxistas, estruturalistas, pós-estruturalistas e pós-modernas. E o sujeito mulher passa a mulheres no plural, evidenciando sua diversidade, suas diferenças e o que unifica as

lutas das mulheres. Rompendo com um modelo “natural” de mulher e com uma “essência feminina”, pensar mulheres no plural significa perceber como as categorias totalidade, particularidade e individualidade são elaboradas no processo de tornar-se mulher em nossa sociedade capitalista, patriarcal, racista e heteronormativa. O sujeito universal mulher perde seu lugar e entra em cena às diversas mulheres negras, índias, ribeirinhas, do campo, da cidade, brancas, negras, ricas, pobres, periféricas, trans, lésbicas, católicas, evangélicas, judias, umbandistas, novas, velhas etc. Outro elemento que o feminismo destacou, foi a importância de pesquisas voltadas para a área da saúde e violência contra a mulher.

3. CONQUISTAS ATRAVÉS DA LUTA FEMINISTA

3.1 Maria da penha: O caso e a origem da lei

No ano de 1983, Maria da Penha Maia Fernandes, farmacêutica graduada pela Universidade Federal do Ceará, foi vítima de tentativa de homicídio pelo seu então companheiro, Marco Antônio Heredia Viveros. Maria da Penha dormia quando Marco atirou contra ela nas costas, deixando-a paraplégica. O agressor disse à polícia que foram vítimas de uma tentativa de assalto, versão desmentida pela perícia.

Após quatro meses de internação, diversas cirurgias e tratamentos, Maria da Penha voltou para casa. A partir de então ele a manteve sob cárcere privado por 15 dias e tentou matá-la, mais uma vez, eletrocutada no banho. Diante da grave situação, familiares e amigos de Maria da Penha providenciaram a sua saída de casa sustentada por uma decisão judicial para que a situação não se configurasse em abandono do lar e Marco pudesse obter a guarda das três filhas do casal.

Uma outra violência à Maria foi realizada pelo judiciário. O primeiro julgamento do agressor só aconteceu em 1991, oito anos após o crime. Marco foi condenado a quinze anos de prisão, mas devido aos recursos solicitados pela defesa, saiu do fórum em liberdade. Apesar de sua vulnerabilidade, Maria da Penha continuou sua luta em busca de justiça, conseguindo que em 1996 fosse realizado um segundo julgamento, no qual Marco foi condenado a dez anos e seis meses de prisão, entretanto mais uma vez a sentença não foi cumprida.

Dois anos mais tarde, Maria da Penha, o Centro para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) denunciaram o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA). Mesmo diante de uma questão grave de violação de direitos humanos e deveres protegidos por documentos (Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica; Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher), o Estado brasileiro permaneceu omissivo e não se pronunciou em nenhum momento durante o processo. Somente em 2001, após receber quatro ofícios da CIDH/OEA (1998 a 2001), o Estado brasileiro foi

responsabilizado pela negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres brasileiras.

Em atenção as recomendações da CIDH, o estado do Ceará indenizou Maria da Penha, enquanto ao Governo Federal repará-la de maneira simbólica, batizando com seu nome a lei de combate à violência contra a mulher, reconhecendo, dessa maneira, sua luta.

Entretanto, a história de Maria da Penha não era um caso isolado, mas, um claro exemplo do que acontecia no país, onde os agressores sequer eram punidos. O caso foi tratado como violência contra a mulher em razão do gênero da vítima, pois o fato de ser mulher reforçava não só o padrão recorrente nesse tipo de crime, como também acentuava a impunidade dos agressores

Diante da falta de medidas legais e ações efetivas, como acesso à justiça, proteção e garantia de direitos humanos a essas vítimas, em 2002 foi formado um Consórcio de ONGs Feministas para a elaboração de uma lei de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher: Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA); Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos (ADVOCACI); Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento (AGENDE); Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação (CEPIA); Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM/BR); e Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero (THEMIS), além de feministas e juristas com especialidade no tema.

Após inúmeros debates com o Legislativo, o Executivo e a sociedade, o Projeto de Lei n. 4.559/2004 da Câmara dos Deputados chegou ao Senado Federal (Projeto de Lei de Câmara n. 37/2006). O texto foi aprovado por unanimidade em ambas as Casas e, assim, em 7 de agosto de 2006, o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei N. 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha. (Instituto Maria da Penha, 2006)

3.2 Especificações da Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, trouxe consigo uma abrangência nas formas de violência contra a mulher, dispõe no artigo 5º:

Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Além de trazer a tipificação da violência pela primeira vez esta Lei em seu artigo 7º, prevê as formas de violência, são elas:

São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I – A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – A violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e a autodeterminação;

III – A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV- A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Ainda mais, é provocada pela dilapidação de bens materiais ou não de uma pessoa e causa danos, perdas destruição e outros.

V – A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

A Lei Maria da Penha vem para assegurar o combate à violência contra a mulher. O Brasil, que é signatário da -Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará de 1994 -, em que os estados estabeleceram meios para resguardar os direitos da mulher e erradicar quaisquer situações de violência. E o Brasil além da Lei criou diversas políticas voltadas para as mulheres vítimas de violência. Por outro lado, ainda não é possível saber da dimensão real da situação das mulheres no país, pois os dados oficiais (boletim de ocorrência, processos judiciais) não refletem o tamanho do problema, levando em consideração que existem vítimas em todas as classes sociais, etnias, idade e muitas vezes sequer ocorre denúncia. De fato, as leis são

métodos de reparar/auxiliar as mulheres em situação de violência, entretanto, elas sozinhas, não conseguem solucionar e atingir a raiz do problema.

3.3 A Lei do Femicídio

A palavra “femicídio” que vem do termo femicídio – originalmente femicide, em inglês – e é utilizada para caracterizar o assassinato de mulheres cuja motivação foi o simples fato da vítima ser do sexo feminino, ou seja, quando o assassinato é cometido em função de poder e gênero.

Trata-se de um crime cuja verificação se encontra diretamente relacionada à cultura patriarcal, que justifica socioculturalmente a dominação da mulher pelo homem, a sua submissão e a sua objetificação. Tal cenário contribui para que a vida da mulher seja também considerada como um objeto, de propriedade do homem, estando ao seu arbítrio o direito sobre a sua vida e sobre a sua morte (GRASSI, 2013, p. 95).

Ou seja, é o crime no qual, sua justificativa está na sua condição de gênero, onde a mulher é vista como submissa ao homem, e ele se acha o dono – que possui o direito de decidir sobre a vida e/ou a morte da vítima, sendo considerado um crime de ódio em consequência da cultura patriarcal, machista e misógina.

O termo femicídio foi utilizado pela primeira vez por Diana Russel, em 1976, em um depoimento ao Tribunal Internacional de Crime Contra as Mulheres, em Bruxelas. Segundo ela, na ocasião havia cerca de duas mil mulheres de várias nacionalidades que denunciaram casos de violência e abuso.

Posteriormente, em parceria com Jill Radford, Diana escreveu o livro *Femicide: The politics of woman killing* (Femicídio: A política de matar mulheres), no qual classificou o termo femicídio como assassinato de mulheres em razão de serem mulheres. O livro se tornou uma das principais referências para os estudos que envolvem tal assunto. Na obra, elas citam um caso ocorrido em 1986, na Escola Politécnica da Universidade de Montreal, Canadá, em que, Marck Lepina, por não conseguir se matricular na escola, assassinou 14 mulheres e deixou outras 13 feridas. Após o crime, Lepina cometeu suicídio, deixando uma carta declarando que a motivação do massacre foi o fato das mulheres estarem ocupando espaços que deveriam ser destinados aos homens. Dessa forma, ele deixou claro que as vítimas

do massacre foram escolhidas exclusivamente por serem mulheres, o que caracteriza o feminicídio.

Nos anos 2000 o termo voltou a ser usado, dessa vez pela antropóloga e deputada Marcela Lagarde, para denunciar uma onda de assassinatos em massa de mulheres, ocorrido no México.

O conceito de feminicídio foi utilizado pela primeira vez na década de 1970, mas foi nos anos de 2000 que seu emprego se disseminou no continente latino-americano em consequência das mortes de mulheres ocorridas no México, país em que o conceito ganhou nova formulação e novas características com a designação de “feminicídio” (DIRETRIZES NACIONAIS FEMINICÍDIO INVESTIGAR, PROCESSAR E JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO, 2016, p. 19).

O conceito de feminicídio nasceu, portanto, devido a importância de caracterizar de forma ampla os assassinatos de mulheres, mostrando a ausência de políticas públicas em relação à morte de mulheres.

Para que se dê o feminicídio concorrem de maneira criminal o silêncio, a omissão, a negligência e a conveniência de autoridades encarregadas de prevenir e erradicar esses crimes. Há feminicídio quando o Estado não dá garantias para as mulheres e não cria condições de segurança para suas vidas na comunidade, em suas casas, nos espaços de trabalho e de lazer. Mais ainda quando as autoridades não realizam com eficiência suas funções. Por isso o feminicídio é um crime de Estado (LAGARDE *apud* PASSINATO, 2011, p. 232).

No Brasil, de acordo com Gonçalves (2015), o termo foi utilizado através de Saffioti e Almeida, em 1995, para atribuir um processo de análise sobre homicídios de mulheres nas relações íntimas. Posteriormente, no ano de 1998, foi novamente usado entre as autoras para o trabalho de Almeida, que consistia na reflexão sobre mortes de mulheres em consequência de conflitos íntimos.

Apesar da Lei Maria da Penha, os assassinatos de mulheres estavam ocorrendo com uma frequência significativa, e a sociedade estava normalizando, sem perceber, que a motivação era somente o fato da vítima ser mulher. Para uma atenção mais voltada para esses casos, houve a tipificação do feminicídio que, segundo Rabello (2017), foi de extrema importância para se atentar as políticas

públicas e conscientizar a população que essas mortes não devem ser tratadas no geral devido a sua motivação.

Por isso, é bom desmistificarmos tais crimes, a começar do próprio nome. Eles não são crimes de paixão, crimes de amor, porque quem ama não mata. São isso sim, crimes contra a propriedade carnal praticados por quem se julga senhor da vida e da morte. São crimes de poder, do dono que não se conforma com a perda do objeto possuído (GOLDBERG, 1988, p. 59).

No Brasil, o feminicídio é um crime considerado como circunstância qualificadora de homicídio, conforme o Código Penal, através da Lei nº 13.104 de 9 de março de 2015. De acordo com a referida determinação, assinada pela então Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, o feminicídio trata-se da morte cometida em razão à condição da vítima ser do sexo feminino.

A Lei em vigor altera o artigo 121 do decreto da Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos, portanto, inafiançável e insuscetível de graça, anistia ou indulto. Isso devido a uma pesquisa realizada em 2012, no qual foi constatado que o Brasil ocupava a sétima posição no ranking de 84 países do mundo com taxa de 4,4 homicídios por 100 mil mulheres. Hoje o Brasil ocupa a quinta posição o que demonstra o quanto a violência contra a mulher vem crescendo em números, mas também em denúncias.

Para a pesquisadora Silvestre e Natal (2018), a Lei que reconhece o feminicídio foi de extrema importância para dar visibilidade ao problema, devendo atentar-se para políticas públicas que visam amenizar o descaso nos registros que envolvem morte de mulheres, precisando, assim, realizar algumas mudanças tanto no processo do crime, como no momento da realização dos registros e das investigações.

3.4 O 8 de março: Dia Internacional da Mulher

A ideia de criar um dia da mulher surgiu no início do século XX, nos Estados Unidos e na Europa, pela luta das feministas em busca de melhores condições de vida, de trabalho e direito ao voto. Durante a II Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, a líder Clara Zetkin propôs que instituíssem uma data anual

para celebrar a luta pelos direitos das mulheres trabalhadoras, mas, até então, não houve especificação de uma data.

As comemorações ocorreram a partir de 1909 em diferentes dias de fevereiro e março, a depender do país. Nos Estados Unidos, inicialmente foi no dia 28 de fevereiro. No ano seguinte, em diversos países da Europa, ocorreram manifestações e marchas em união com o movimento socialista, reivindicando igualdade de direitos econômicos, sociais e trabalhistas, e ao movimento sufragista, que lutava pelos direitos políticos da mulher.

Na Rússia, em 1917, houve várias manifestações por melhores condições de vida, trabalho e contra a entrada do país na Primeira Guerra Mundial. A principal manifestação ocorreu no dia 8 de março, e o governo reagiu com repressão. Instituiu-se, então, pelo movimento socialista, esse dia como o Dia Internacional da Mulher e, mais tarde, em 1975, a data foi reconhecida pela ONU com o objetivo de lembrar as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres, independente de divisões nacionais, étnicas, linguísticas, culturais, econômicas e políticas. Infelizmente, para grande maioria da sociedade, essa data perdeu o sentido original, adquirindo um caráter comemorativo/comercial.

Nos dias atuais, o 8 de março passou a ser um dia de luta para combater a violência contra a mulher, tendo em conta que o Brasil é o quinto país com maior índice de feminicídio. A cada dia, três mulheres são assassinadas pela condição de gênero no Brasil, essa estatística começou a ser calculada a partir da publicação da Lei do Feminicídio. De 9 de março de 2015 até dezembro de 2018, foram registrados cerca de 3,7 mil casos, segundo os dados mais atuais do Anuário Brasileiro da Segurança Pública.

Em 2019, o Brasil teve um aumento de 7,3% no número de casos de feminicídio em comparação ao ano anterior; foram 1.314 mulheres mortas pelo fato de serem mulheres, segundo levantamento feito pelo G1 com base nos dados oficiais dos 26 estados e do Distrito Federal. Em 2020, os casos cresceram 1,9% no primeiro semestre em relação ao mesmo período do ano anterior. No total, foram 648 mulheres assassinadas por causa do gênero nos primeiros seis meses desse ano (os dados fazem parte do Anuário Brasileiro de Segurança Pública).

Entretanto, o feminicídio é o último estágio da violência contra a mulher. Segundo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) do Ministério da

Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), somente no mês de março ocorreu um aumento de 18% nos casos registrados de denúncias de agressões. Supõe-se que o número de vítimas seja ainda maior, mas, com o isolamento social, a busca por ajuda é prejudicada devido a suspensão das atividades em igrejas, creches, escolas e serviços de proteção social, bem como o deslocamento das prioridades dos serviços de saúde para os pacientes com sintomas de covid-19. Assim, reduzido o contato social da vítima, diminuiu, também, a chance de ela criar uma rede de apoio para a denúncia da violência sofrida. Essas informações demonstram que ainda temos muito pouco a comemorar e muito mais a lutar.

4. TRANSFORMAÇÕES DA IDENTIDADE DA MULHER NA CONTEMPORANEIDADE

4.1 Trabalho Doméstico

O trabalho doméstico é diferente dos outros tipos de trabalho. Para Silva Federici (2019, p. 42) “[...] trata-se da manipulação mais disseminada e da violência mais sutil que o capitalismo já perpetuou contra qualquer outro setor da classe trabalhadora”. É certo que, no capitalismo, todo trabalhador/a é manipulado/a e explorado/a, mas a diferença do trabalho doméstico para os demais é que, além dele ter sido imposto apenas para as mulheres, ele também foi transformado em particularidade natural da personalidade feminina - um dom e/ou uma vocação das mulheres, justamente para não ser reconhecido como trabalho e, dessa forma, não haver a necessidade de remuneração. Entretanto, há uma incógnita no ar: como algo é considerado natural quando na verdade a mulher é condicionada a realizar essas funções de cuidar da casa e dos/as filhos desde criança?

A sociedade impulsiona o pai e a mãe a ensinarem as suas filhas que devem se casar. Afirmando que o casamento é o emprego da mulher. E que ser mulher é ser esposa, mãe e dona de casa. Quando criança, as meninas têm como brinquedos bonecas, panelas, fogão, entre outros que remetem ao cuidado do lar e dos/as filhos/as em que elas são estimuladas desde cedo a cuidar da casa, dos/as filhos/as, a serem cuidadoras, pacientes, meigas e delicadas. Enquanto os meninos brincam com carrinhos, videogame, avião, arma de fogo e bonecos que são soldadinhos ou super-heróis e/ou personagens de desenhos que exalam força, luta, violência e agressividade. Dessa forma, os meninos são estimulados à autonomia, à criatividade, à agressividade e ao poder. Assim, podemos afirmar que é a partir da infância que os papéis são apreendidos, e impostos como modo de ser menino ou menina e desta forma, as crianças vão sendo preparadas para um futuro já determinado de acordo com o seu gênero. Para o sexo masculino um mundo cheio de privilégios, dominação e poder. Para o sexo feminino um mundo de violação de direitos, de submissão e violência.

Federici (2019) defende que é necessário reivindicar o salário do trabalho doméstico para desmistificar a ideia de que ele é algo natural e pertencente à essência feminina. Essa reivindicação por salário é, na verdade, uma recusa e uma

luta contra o papel que o modelo heteropatriarcado do capitalismo criou para as mulheres. Essa questão provoca inúmeros questionamentos, dentre eles: No que isso vai mudar? Bem, partir do momento que trabalho doméstico for negado como pertencente a essência feminina, as mulheres não serão mais responsabilizadas, e tal papel deixará de ser considerado algo próprio de sua natureza.

Existe uma crítica feminista ao livro “O Capital”, de Karl Marx. Em seu tempo, a família nuclear e o trabalho doméstico ainda estavam para ser consolidados, o que estava diante dele era a mulher do proletariado indo trabalhar nas fábricas junto ao marido. Sua concepção de trabalho era a produção de mercadoria, e o eixo da crítica é justamente essa, a falta de percepção de trabalho que não seja a produção, passando despercebido a importância do trabalho não remunerado para o capital, limitando compreender a exploração do capital no âmbito da reprodução.

Segundo Silva Federici (2019), o trabalho doméstico permaneceu desvalorizado até o surgimento do movimento de mulheres na década de 1960 e 1970, que se recusou a aceitá-lo como algo natural, percebendo a centralidade desse trabalho não remunerado na economia capitalista, uma vez que o capitalismo depende de uma quantidade considerável de trabalho doméstico não remunerado para a reprodução da força de trabalho e liberação do/a trabalhador/a para o mercado de trabalho. Assim, nota-se que o capitalismo não é somente identificado como o trabalho assalariado, mas, um trabalho não livre, revelando a conexão entre a desvalorização do trabalho reprodutivo e a desvalorização da posição social das mulheres, principalmente das mulheres negras. A partir daí, a luta das mulheres deixou o mundo da invisibilidade e mostrou a dependência da economia masculina a uma “naturalização” de trabalho feminino não remunerado. Também é crucial falar sobre as contradições presentes nas lutas das mulheres e falamos mulheres no plural por entender a diversidade de mulheres e como muitas delas não compartilham de alguns poucos avanços das lutas. Por exemplo, a luta por entrada no mercado de trabalho formal das mulheres, que se restringe em sua maioria às mulheres brancas e de classe média ou alta. Assim, como diz Lélia Gonzalez, “[...] a libertação da mulher branca tem sido feita às custas da exploração da mulher negra” (2020, p. 43). É só vermos onde estão as mulheres negras, em que a maioria está como trabalhadoras domésticas em grande parte trabalhando sem direitos

trabalhistas e em alguns casos em situação de análoga à escravidão tendo apenas em troca do trabalho um quarto para dormir e a alimentação³.

4.1.1 Reconhecimento das Trabalhadoras Domésticas

Sobre o trabalho doméstico, vale salientar como se deu o seu reconhecimento, visto que é notório a ligação deste trabalho com a Casa Grande, na época da escravidão, onde se tornou o principal lugar de domesticação das mulheres escravizadas. Os afazeres domésticos e o cuidado com os filhos das sinhás foram um fator condicionante de estruturação patriarcal e hierárquica durante a escravidão. Com a Lei de abolição da escravatura, o trabalho doméstico passou a representar um meio de sobrevivência dos recém libertos.

Como abordado no tópico 3.1, o trabalho doméstico é considerado o trabalho “natural” das mulheres e, em consequência da naturalização, há a desvalorização, uma vez que, por quem não costuma realizar esse tipo de serviço, é tido como um “trabalho fácil”. Historicamente, as trabalhadoras domésticas foram submetidas a condições degradantes e desumanas, não tendo sequer a proteção de leis trabalhistas.

A quem diga que no curso da história essa categoria foi a mais explorada desde o seu surgimento, na época do regime servil, permanecendo dessa maneira na República Velha e até os dias atuais. Esse serviço sempre foi, costumeiramente, cercado de abusos, violações e desrespeito por parte do empregador e da sociedade, já que a lei foi omissa durante anos na garantia dos direitos dessa classe.

Apesar da abolição da escravatura ter sido realizada em 1888, somente em 12 de dezembro de 1972 foi aprovada a Lei 5.859, garantindo o registro da carteira de trabalho e previdência social para os trabalhadores domésticos no Brasil. A referida lei, em seu art. 1º, define o empregado doméstico como “aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas”. Após o Decreto-Lei nº. 71.885 de março de 1973 aprovou-se o regulamento da Lei nº. 5.859 e a Lei nº 7.418/85 instituiu o vale-transporte e outras providências. (CHAVES E MACIEL, 2014, p. 5).

³ Como vimos em diversas reportagens, os casos de denúncias que envolvem maus tratos e até mesmo cárcere privado. Como foi o caso mostrado da reportagem do G1, uma idosa de 61 anos que trabalhava como empregada doméstica em situação análoga à escravidão em uma casa no Alto de Pinheiros, bairro nobre da Zona Oeste de São Paulo. Ela não recebia salários desde 2011, não tinha férias nem 13º salário e, de acordo com moradores vizinhos ao imóvel da família, em várias ocasiões chegaram a ajudá-la com alimentos e itens de higiene pessoal.

Com a promulgação da Constituição da República em 5 de outubro de 1988, restou assegurado aos empregados domésticos, na dicção do art. 7º, parágrafo único, os seguintes direitos: salário mínimo, irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo, décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria, repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias, licença paternidade, nos termos fixados em lei, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, aposentadoria, bem como a sua integração à previdência social. Já em 2001 a Lei nº. 10.208 acresce dispositivos à Lei nº. 5.859 facultando o acesso ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – e ao seguro-desemprego. Em 2006, a lei 11.324 trouxe a estabilidade para gestantes, folgas nos feriados e a proibição do desconto de utilidade no salário da categoria. Ainda assim, em pese a edição de diversos textos normativos o trabalho doméstico não obteve a proteção das leis trabalhistas capaz de igualá-lo às demais profissões. A Ementa Constitucional parágrafo único do art. 7º, da Constituição Federal de 1984, com redação dada pela Emenda Constitucional 72/2013 garante à categoria dos trabalhadores domésticos a extensão dos direitos já assegurados a outras categorias e iguala direitos, realizado também a inclusão e reparação histórica, diante dos abusos cometidos contra a classe. São direitos reconhecidos pela referida Emenda Constitucional aos trabalhadores domésticos: cumprimento da jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, estabelecimento de banco de horas, para que empregadores e trabalhadores domésticos possam instrumentalizar a compensação de horas ou o remuneração das atividades exercidas em hora extra, obrigatoriedade do aviso prévio de 30 dias, pagamento dos encargos trabalhistas pelo empregador como 8% (oito por cento) de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mais 8% (oito por cento) referentes ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e 3,2% (três vírgula dois por cento) relativos ao recolhimento antecipado da indenização, em caso de demissão sem justa causa, além do reconhecimento de todos os direitos reconhecidos às demais categorias de trabalhadores. O reconhecimento legal destes direitos auxiliará na reparação da dignidade humana violada.

Considera-se trabalhador doméstico aquele maior de 18 anos que presta serviços de natureza contínua (frequente, constante) e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas. Assim, o traço diferenciador do emprego doméstico é o caráter não-econômico da atividade exercida no âmbito residencial do empregador. Nesses termos, integram a categoria os seguintes trabalhadores: empregado, cozinheiro, governanta, babá, lavadeira, faxineiro, vigia, motorista particular, jardineiro, acompanhante de idosos, dentre outras. O caseiro também é considerado trabalhador doméstico, quando o sítio ou local onde exerce sua atividade não

possui finalidade lucrativa. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em sua Cartilha de Perguntas e Respostas, define o trabalhador doméstico (CHAVES E MACIEL, 2014, p. 5).

Após o Estado garantir normas que buscam melhorar as condições de trabalho, é de extrema importância ele assumir seu outro papel, que é o da aplicação das leis, controlando e fiscalizando as relações de trabalhos domésticos. Esse reconhecimento jurídico é uma forma de impor limites e colocar a categoria em posição de portador de direitos.

4.2 O papel da Mulher na Família segundo a sociedade

No século XVIII a mulher foi reconhecida como “guardiã” da infância, função que teria sido “dada por Deus”. De tal forma, caberia a ela a tarefa de ser boa esposa e boa mãe; aquela que contrariasse esse modelo era malvista pela sociedade pelo desvio do papel que lhes cabia. Ou seja, pela sua não adequação a função e normas de gênero rompendo com a “natureza feminina” que faz parte da “essência da mulher”.

Foi desde o período colonial que se exigiu da mulher um comportamento submisso, recatado, criando assim um estereótipo referente ao sexo feminino, remetendo-as ao âmbito do lar, onde cuidariam da casa, dos/as filhos/as e do marido. Remetendo a cidadania das mulheres a sua condição de mãe e esposa.

Como pontuado, a sociedade patriarcal enquadra a mulher em um padrão, e dentro de tal padrão existe a obrigatoriedade em ser esposa e mãe. Quando as mulheres que se tornam mães decidem ocupar outros espaços, surge um dilema para elas decorrente de um machismo estrutural. Assim, ao optar em ser mãe a mulher passa a viver numa eterna encruzilhada: casar ou seguir uma carreira? Cuidar dos filhos ou trabalhar? Ao mesmo tempo em que a sociedade machista espera que a mulher cumpra o papel social de esposa e mãe, busca maneiras de excluí-las para que não ocupem outros lugares. Percebe-se um regime de “ou”: ou a vida profissional ou a maternidade, o que ressalta mais uma vez o estereótipo de que a responsabilidade dos/as filhos/as é somente da mãe.

Priscila Barbosa (2019, p. 5) aborda que as mulheres mães que precisam ou querem estar, seja na formação, seja no mercado de trabalho, precisam entrar em um processo de atuação, como se não fossem mães, visto que, exigem delas

dedicação exclusiva e produtividade, como se não existisse um ser dependente de cuidados que em nossa sociedade capitalista e patriarcal é total e exclusiva responsabilidade dela. Isso nos remete novamente a contradição social, no qual, se “exige” um fingimento ao mesmo tempo em que responsabiliza 100% as mulheres na formação, educação e cuidado dos/as filhos/as.

A mulher que busca vida além da maternidade acaba tendo o dedo apontado para si, o mesmo acontece com as que escolhem viver exclusivamente para os/as filhos/as que reduzem seus projetos apenas a ser mãe, deixando de lado outras dimensões de suas vidas, ou seja, ser mulher é nunca estar livre, nem tão pouco estar livres dos julgamentos e definições sociais.

Em “O segundo sexo”, Simone de Beauvoir (p. 880) discute sobre a culpabilização pelo acúmulo de obrigações quando se tornam mães, mas, não questionam a naturalização, não se busca entender que a entrada da mulher no mercado de trabalho não foi acompanhada de uma reorganização estrutural das relações domésticas e familiares, nem busca uma desconstrução do que foi estabelecido sobre os papéis de gênero e as tarefas femininas e masculinas. A sociedade reforça cada vez mais o dito popular: “o filho é da mãe” ou “quem pariu Mateus que balance” sem se importar com as consequências que rebatem na mulher, fazendo com que elas percam suas identidades de seres humanos e assumam exclusivamente a condição de mãe deixando de lado seus projetos de formação, de estudo, de emprego, de liberdade.

É que não nos tornamos um bando de mulheres cansadas, resmungonas e malsucedidas na maternidade e na vida, na verdade nos tornam isto, a partir das construções sobre o lugar da mulher, dentro de uma sociedade machista formada com base no patriarcado. (SIMONE DE BEAUVOIR, p. 654)

Esta opressão de gênero transforma as mulheres em “escravas do lar” no sentido de que elas estão presas a casa, ao cuidado com os/as filhos/as como se suas vidas fossem reduzidas a uma única dimensão que é casar e ser mãe. E quando as mulheres querem viver uma vida para além do lar e da maternidade seguindo uma carreira profissional, trabalhando, viajando, desbravando mundos e conhecimentos elas são consideradas péssimas mulheres que estão vivendo contra a sua natureza, a sua essência.

4.3 Mulher e o Mercado de Trabalho

Foi em busca de uma autonomia e independência que, no século XX, as mulheres lutaram pelo direito ao trabalho. A inserção delas no mercado de trabalho produziu um impacto nas relações sociais, implicando mudanças no modelo familiar e cultural.

A inserção no mercado de trabalho, conquista ou meta da maioria das mulheres, é valorizada sobretudo por possibilitar a construção de sua autonomia, ou ao menos por trazer independência econômica em relação aos (seus) homens [...] a maioria das brasileiras acumula o trabalho fora, remunerado, ao trabalho doméstico não pago, a contragosto suportando a experiência estafante da dupla jornada – um dos traços mais característicos de sua identidade de gênero (VENTURI E RECAMÁN, 2004, p. 28).

Com isso, o papel da mulher na família vem sendo repensado e reelaborado, buscando assim uma conciliação dos diferentes papéis - relacionamento conjugal, maternidade e exigências contemporâneas - pois conseguir um emprego assalariado não a livrou do primeiro, o doméstico. Ao contrário, fez com que a mulher em uma dupla e até mesmo tripla jornada passe a viver numa condição de mais exploração e mais opressão. Visto que, a mulher passa a transitar no espaço público assumindo diversas tarefas, entretanto os homens não adentram ao espaço privado e continuam a desfrutar os privilégios de não realizar nenhum trabalho doméstico, sobrecarregando cada vez mais as mulheres.

Segundo Gilles (2000 *apud* OLIVEIRA E TRAESEL, 2008, p. 150) as mulheres vem cada vez mais ocupando espaço no mercado de trabalho. Atualmente o número de casais em que os dois cônjuges trabalham, ultrapassa os das famílias onde apenas o homem trabalha. Esse trabalho ajuda mais na construção da identidade social das mulheres do que antes, quando os papéis socialmente legítimos era ser mãe e esposa.

Essa inserção no mercado de trabalho levou a mulher a sair dos limites da casa. Segundo Probst (2013, p 3) no Brasil, a mulheres são 41% da força de trabalho, mas, só ocupam 24% dos cargos de gerência. Segundo balanço anual da Gazeta Mercantil, a quantidade de mulheres nos altos cargos executivos das 300 maiores empresas brasileiras subiu de 8% em 1990, para 13%, em 2000. Entretanto,

elas recebem, em média, apenas 71% do salário dos homens (essa diferença é mais clara em funções menos qualificadas).

Um fato curioso é que, segundo uma pesquisa feita pelo Grupo Catho, empresa de recrutamento e seleção de executivos, as mulheres conquistam cargos de direção mais cedo que os homens, tornando-se diretoras tendo em média 36 anos, enquanto os homens somente depois dos 40 anos, no entanto, elas recebem em média 22,8% a menos.

Apesar dos avanços, ainda existem preconceitos que dificultam a promoção na carreira e mantém os salários femininos mais baixos. Pesquisas revelam que, em geral, no Brasil, os salários das mulheres correspondem a 61% dos salários dos homens, e elas sofrem mais estresse, pois, além do trabalho formal, ao retornarem para casa, ainda possuem todo trabalho doméstico. Embora alguns companheiros “auxiliem”, não se compara a todo o serviço feito por elas.

Vale reforçar que as mulheres são mais da metade da população, e se elas passarem a ser maioria em todos os degraus de entradas das mais variadas profissões não haverá discriminação nem preconceito que as impeça de chegar ao topo da pirâmide. A expectativa é de que neste século, pela primeira vez na história, as mulheres superem em número os homens nos postos de trabalho e o impacto no mercado de trabalho será surpreendente, pois isso significa o rompimento de uma forte estrutura hierárquica moldadas pelos homens.

4.4 Mercado de trabalho e a Família

Para Federici (2019, p 72), a família como conhecemos é uma criação do capital para beneficiar o próprio capital, como uma instituição que garante a quantidade e qualidade da força de trabalho, sendo possível notar que o capitalismo depende de um tipo particular de trabalhador e, portanto, família, sexualidade e procriação, por isso essas questões são tão controladas pelo Estado. Neste sentido, podemos afirmar que o patriarcado, assim como o racismo e a heteronormatividade é funcional ao modo de produção capitalista.

Em uma pesquisa sobre a importância da família e os papéis do homem e da mulher, Cynthia Sarti (1985, p. 78) notou que na organização familiar o homem era visto como o chefe da família e a mulher como a “chefe da casa”, “rainha do lar”, a “patroa”. Essa distinção permite a cada um assumir diferentes funções de autoridade

na família. A autoridade feminina era vinculada a valorização do ser mãe: a maternidade faz da mulher, mulher, e sem isso, ela é tida como um ser incompleto.

A concepção de família vem sofrendo alterações e aperfeiçoamento de acordo com cada época.

Vivemos numa sociedade onde a tradição vem sendo abandonada como em nenhuma outra época da história. Assim, o amor, o casamento, a família, a sexualidade e o trabalho, antes parte de um projeto em que a individualidade conta decisivamente e adquire cada vez mais, maior importância social (BILAC, 1992 *apud* CARVALHO, 1995, p. 43).

Foi na década de 1990 que a mulher conseguiu uma pequena redefinição nos papéis da família, e da identidade masculina e feminina, mudança que ocorreu através da luta feminista, do trabalho e da modernidade do mundo. Vale ressaltar que a redefinição varia de acordo com o grupo familiar, surgindo diversas configurações e modelos familiares distintos e coexistentes.

Sarti (2007, p. 84) disserta sobre o deslocamento das figuras masculinas e femininas, a qual a mulher assume a responsabilidade econômica da família, havendo uma modificação com relação a autoridade, uma vez que a mulher acaba assumindo o papel de chefe de família (antes considerado um papel masculino). Ela descreve que, para a mulher, o trabalho em si não é um problema, porém, manter o respeito e a autoridade exercida pelo homem é superar um universo enraizado.

A necessidade de analisar e compreender a coexistência dos aspectos modernos e tradicionais nas famílias contemporâneas nos últimos 15 anos, revelou um considerável aumento no número de pesquisas sobre a divisão de gênero nessas atividades domésticas. Pesquisadores do Brasil e dos Estados Unidos têm constatado que a divisão das tarefas domésticas ainda tende a seguir padrões relativamente tradicionais. Mesmo nas casas onde as mulheres têm um ganho financeiro maior do que os maridos, ou mesmo naquelas onde os maridos estão desempregados, elas realizam uma quantidade muito maior de atividades no trabalho doméstico que eles (WAGNER *et. al.*, 2005, p. 182).

Ou seja, a mulher acaba acumulando a responsabilidade e funções antigas com a nova realidade do trabalho fora. Isso acontece como consequência de a sociedade ter enraizado e naturalizado que os afazeres domésticos são “coisas de mulher”; e o homem acaba acreditando que ao realizar atividades domésticas ele

está ajudando a mulher, ao invés de encarar como algo também de sua responsabilidade.

Quando o assunto é aos filhos, Baptista (1995 *apud* OLIVEIRA E TRAESEL, p. 153) afirma que a mulher vive uma ambiguidade entre ser mãe - papel esse que não é socialmente importante, mas ainda assim é considerado importante - e o lado profissional, que lhe proporciona identidade, autonomia, independência, liberdade, realização e ao mesmo tempo produz culpa, por não estar perto dos/as filhos/as. A mulher estando em casa se sente absorvida pelas tarefas domésticas e acaba que ela estar sempre buscando uma conciliação entre esses “dois mundos”, visto que, ambos acompanham conflitos, interrogações e muitas contradições.

Há algum tempo, o homem era o único provedor, e a mulher era aquela que ficava em casa para cuidar dos afazeres domésticos e dos filhos. Hoje, o que vem ocorrendo em várias famílias é um processo de transição, onde a mãe compartilha as tarefas referentes à família. Nesse modelo, mulheres e homens exercem funções remuneradas e possuem responsabilidades domésticas e na criação dos filhos, mesmo que a parcela maior caia sobre a mulher. Essa transição pode representar uma tentativa de responsabilização do homem com o lar e com filhos. Hoje, o conceito de família tem evoluído e a identidade da mulher não está mais só diretamente ligada à maternidade e ao casamento, e ela vem ocupando novos espaços, crescendo no mercado de trabalho e intelectualmente.

O conceito de “boa mãe” é uma construção simbólica, entretanto, a maternidade é uma capacidade e não um instinto, por isso, é crucial entendermos que uma mulher não tem que sacrificar sua vida, seus ideais e seu trabalho pelos filhos. Antes de ser mãe, existe uma mulher, uma vida que precisa de cuidado, atenção, afeto, força, pois viver em uma vida integralmente em função de outra pode resultar em uma dependência emocional e futuros problemas para as duas pessoas. Conscientizando a mulher quanto a essa temática, talvez seja possível para ela viver a maternidade e desempenhe tal função com mais tranquilidade, com menos sofrimento e sentimento de culpa.

4.5 Mulher na Contemporaneidade

Mesmo após as grandes conquistas da mulher e dos avanços tecnológicos, o seu papel ainda é permeado por traços de tradicionalismo e sofre muito preconceito,

tendo, muitas vezes, que aceitar salários inferiores, mesmo exercendo a mesma função que um homem, posições abaixo do seu nível de formação, assédio sexual, violência, entre outros. A desigualdade de gênero não foi extinta, mas, passou a ser repensada e discutida. Como também, passou a ser escamoteada para burlar as legislações.

A identidade social da mulher na contemporaneidade, diferente do tradicional, soma sua inserção no mercado de trabalho à sua função na família, gerando a dupla jornada, ou seja, o trabalho dentro e fora de casa, e a presença da luta por parte delas tornou-se comum. Um estudo feito em 2009 pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) sobre o perfil da família no mercado de trabalho em Belo Horizonte constatou que a taxa de desemprego entre as mulheres teria sido mais baixa que entre os homens, mas, em contraponto, o salário da mulher equivale a 74,9% do rendimento masculino.

De acordo com a SPM, Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República, e a OIT, Organização Internacional do Trabalho (2009), manter a igualdade entre homem e mulher é um trabalho árduo, ao passo que a mulher teve trabalhos adicionais, e que além do trabalho profissional, ela mantém a função na sua casa com relação aos cuidados com os/as filhos/as e organização da residência. Outro fato importante ainda, de acordo com SPM e OIT, é que algumas empresas resistem em contratar mulheres, pois existem leis que asseguram proteção durante a gestação, licença maternidade remunerada pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social por um determinado período de 120 dias e 60 dias, opcionais, pagos pelo empregador, somando um total de 180 dias – 6 meses para cuidar do recém-nascido, além de auxílio ao cuidado infantil através de auxílio-creche até os 5 anos da criança, (ANDROSIO, V. O.; COSTA. I. H. p. 10) dando a entender que contratar homens é mais barato e seguro devido a esses benefícios. O que leva muitas empresas a preferir um perfil masculino e/ou realizar uma sondagem sobre a intenção de engravidar com a candidatas a trabalho.

Em uma pesquisa de campo realizada por Cibele Oliveira e Elisete Traesel no ano de 2008 com dez mulheres, casadas e com filhos/as, que tem como título “Mulher, trabalho e vida familiar” revelou que a maioria das mulheres acha que há uma desvalorização das tarefas domésticas e veem no trabalho fora como uma independência do marido e uma maneira de se distanciar do esgotamento associado

à vida doméstica. Isso só nos mostra com mais clareza que, mesmo com todas as mudanças ocorridas em relação aos papéis de gênero, e por mais que em algumas famílias os homens dividam as tarefas domésticas, a mulher ainda é predominante nessa esfera privada, sendo assim, sobrecarregadas, o que traz impacto também sobre o relacionamento conjugal.

Muitas mulheres relataram que, com a chegada do/a filho/a, mais a jornada de trabalho (casa e fora) a vida conjugal é sacrificada e em meio a todas essas exigências, a mulher também se sente cansada e necessita de um tempo para se refazer, para dedicar-se a si.

Pode-se afirmar que o processo da emancipação feminina consiste em uma difícil combinação entre a importância do trabalho assalariado (que lhe oferece autonomia) e a esfera privada (atividades domésticas que são tratadas como parte da essência feminina). Ou seja, é preciso maior equilíbrio nessa conciliação e espaço para o exercício de sua autonomia, rompendo com a ideia construída pela sociedade capitalista e patriarcal que a esfera privada é responsabilidade exclusiva da mulher, pois essa sobrecarga poderá trazer profundos impactos sobre a saúde feminina, como é perceptível em diversas pesquisas nas áreas de saúde.

A luta feminina por igualdade e equidade ainda não acabou, mas a discussão sobre o assunto já se encontra mais madura e mais embasada que no início. Trata-se de um processo contínuo e demorado, mas caminha-se para uma mudança.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Acho que devemos fazer coisa proibida – senão sufocamos.
Mas sem sentimento de culpa e sim como aviso de que somos livres”
(Clarice Lispector)*

No decorrer da história, a mulher teve seus direitos negados pela estrutura capitalista, patriarcal, racista e heteronormativa da sociedade, na qual a violência contra a mulher foi, ao longo dos anos, naturalizada. Esse estudo bibliográfico trouxe uma leitura crítica sobre essa problemática e buscou uma maneira de desmistificar esse pensamento enraizado, analisando o papel e a trajetória da mulher na sociedade. Demonstrando que “[...] ninguém nasce mulher, torna-se mulher”.

Essa pesquisa mostrou, de forma sucinta, as perdas sociais, econômicas e culturais que as mulheres sofreram ao longo dos anos, mas também as conquistas feitas por elas através da luta e do movimento feminista, como a Lei do Femicídio, Lei do Minuto Seguinte, Lei Maria da Penha. Vale ressaltar, entretanto, que existe uma falha na efetivação desta lei, uma vez que falta um melhor acolhimento por parte do Estado e do Poder Judiciário às mulheres vítimas de violência.

Os objetivos dos movimentos feministas ainda não foram completamente alcançados, mas, comparado com anos atrás, podemos perceber que houve um avanço significativo a respeito da discussão e do contexto da identidade social da mulher na sociedade. Elas estão gradativamente enxergando a opressão que foi naturalizada por muito tempo, e isso é um passo expressivo na vida privada de cada uma, pois, mesmo que não mudemos a sociedade como um todo no agora, a mulher muda sua história, negando o papel que lhe foi dado pela sociedade machista e vivendo uma vida mais livre, sem estarem presas num padrão patriarcal.

Segundo a constituição, homens e mulheres têm os mesmos direitos e deveres, contudo, essa pesquisa expôs algumas controvérsias sociais, mostrando assim, a necessidade da discussão sobre o tema para sensibilizar as pessoas a romperem com valores desiguais, compreendendo sobre a naturalização da opressão sofrida pelas mulheres para então dar início a um processo de conscientização social, que só será inteiramente possível com a desconstrução do poder patriarcal e a construção de uma sociedade sem hierarquias sociais e de gênero, havendo, assim, equidade entre homens e mulheres.

REFERÊNCIAS

ANDROSIO, V. O.; COSTA, I. H. **As Transformações do papel da mulher na contemporaneidade.** Disponível em:

<<http://www.pergamum.univale.br/pergamum/tcc/Astransformacoesdopapeldamulher-nacontemporaneidade.pdf>> Acesso em: 02/Mar. 2021.

ARAUJO, M. M. **Trabalho Doméstico no Brasil: a Luta pelos Reconhecimento Social frente e aos novos direitos.** Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) [Bacharel em Ciências Sociais], Universidade de Brasília, Brasília (DF), 2015, 66 p. Disponível em: <https://bdm.unb.br/bitstream/10483/11482/1/2015_MarinaMacedoAraujo.pdf> Acesso em: 26/Jan. 2021.

BARBOSA, Priscilla. Maternidade e os não-lugares da mulher que é mãe. **Revista África e Africanidades**, n. 29, 2019. Disponível em: <<https://africaeaficanidades.online/documentos/0300022019.pdf>> Acesso em: 20/Out. 2020.

BARRETO, M. P. S. Patriarcalismo e o feminismo: Uma retrospectiva histórica. **Revista Ártemis**, v. 1, 2004. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/2363/2095>> Acesso em: 19/Mar. 2018.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos.** São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960a.

_____. **O segundo sexo: a experiência vivida.** São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960b.

CHAVES, J. G.; MACIEL, R. E. R. **O processo de reconhecimento do trabalho doméstico no Brasil e a reparação da dignidade da pessoa humana.** Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=39b7696525c15ab1>> Acesso em: 26/Jan. 2021.

CRUZ, V. O. Feminino: a construção histórica do papel social da mulher. **XXVII Simpósio Nacional de História: conhecimento histórico e diálogo social**, Natal, 2016. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371176105_ARQUIVO_textorevisado.pdf> Acesso em: 21/Mai. 2020.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_engels_origem_propriedade_privada_estado.pdf> Acesso em: 11/Mai.2019.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução: Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019. Disponível em: <http://coletivosycorax.org/wp-content/uploads/2019/09/Opontozerodarevolucao_WEB.pdf> Acesso em: 03/Set. 2020.

FOLLADOR, K. A mulher na visão do patriarcado brasileiro: uma herança ocidental. **Revista Fato & Versões**, n. 2, v. 1, 2009, pp. 3-16. Disponível em: <https://www.academia.edu/3784126/A_MULHER_NO_PATRIARCADO_BRASILEIRO> Acesso em: 23/Abr. 2019.

GIANNOTTI, V. O Dia da Mulher nasceu das mulheres socialistas. **Sindicato Químicos Unificados**. Disponível em: <https://www.quimicosunificados.com.br/arquivos/2011/03/o_dia_da_mulher_nasceu_das_mulheres_socialistas.pdf> Acesso em: 08/Jul. 2020.

Instituto Maria da Penha. 2006. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>> Acesso em: 29/Jun. 2020.

KERGOAT, D.; LABORIE, F.; DOARÉ, H. *et, al.* **Dicionário crítico do feminismo**. [Conteúdo digital] Editora UNESP. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/345998/mod_resource/content/0/KERGOAT.%20Divisao%20sexual%20do%20trabalho%20e%20relacoes%20sociais%20de%20Osexo.pdf> Acesso em: 08/Abr. 2020.

LACERDA, M. M. **A naturalização da violência contra mulher como uma construção sócio-histórica passível de desconstrução.** Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) [Bacharel em Serviço Social], Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande (PB), 2014, 36 p. Disponível em: <<https://dspace.bc.uepb.edu.br/jspui/bitstream/123456789/5273/1/PDF%20-%20Martina%20Mendes%20de%20Lacerda.pdf>> Acesso em: 28/Dez. 2020.

LIMA, T. A origem da opressão às mulheres está na divisão da sociedade em classes. **Esquerda e Diário.** Gênero e sexualidade. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/A-origem-da-opressao-as-mulheres-esta-na-divisao-da-sociedade-em-classes>> Acesso em: 14/Ago. 2019.

MELLO, Erica. **Estudos de gênero no âmbito das Ciências Sociais: material de apoio para o professor de Sociologia do Ensino Médio.** Relatório de Estágio Supervisionado em Ciências Sociais. USP, 2010.

MESQUITA. Andréa Pacheco. As Marias que não Calam: mapeando os serviços se enfrentamento a violência contra a mulher em Maceió-AL. **Relatório de Pesquisa PIBIC.** UFAL, 2021.

NARVAZ, M. G. **Submissão e resistência:** explodindo o discurso patriarcal da dominação feminina. Dissertação [Mestrado em Psicologia], Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005, 195 p. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5442/000470918.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 16/Mar. 2021.

OLIVEIRA. C. R.; TRAESEL. E. S. **Mulher, Trabalho e Vida familiar: A Conciliação de diferentes papéis da atualidade.** Série: Ciências da Saúde, Santa Maria, v. 9, n. 1, p. 149-163, 2008. Disponível em: >[file:///C:/Users/nayar/Downloads/943-2902-1-PB%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/nayar/Downloads/943-2902-1-PB%20(3).pdf)> Acesso em: 27/Jan. 2021.

PROBST, E. R. **A evolução da mulher no mercado de trabalho.** Instituto Catarinense de Pós-Graduação. Disponível em: <http://www.mobilizadores.org.br/wp-content/uploads/2014/05/artigo_jan_gen_a_evolucao_da_mulher_no_mercado_de_trabalho.pdf> Acesso em: 27/Jan. 2021.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres.** São Paulo: Cortez, 2007, 152 p. Disponível em: <https://www.pagu.unicamp.br/pf-pagu/public-files/arquivo/107_sarti_cynthia_termo.pdf> Acesso em: 27/Jan. 2021

SERVIR AO POVO DE TODO CORAÇÃO. A origem da opressão feminina (Movimento Feminino Popular, 2018). **Blog marxista-leninista-maoista, principalmente maoista (Brasil).** Disponível em: <<https://serviraopovo.wordpress.com/2018/03/08/a-origem-da-opressao-feminina-movimento-feminino-popular-2018/>> Acesso em: 21/Jan. 2020.

VOLFF, D. **A violência contra as mulheres e o resultado das políticas públicas brasileiras no combate à violência.** Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) [Bacharel em Direito] Universidade de Caxias do Sul, Canela (RS), 2018, 88 p. Disponível em: <<https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/4892/TCC%20Denise%20Volf.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 06/Jul. 2020.